



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

LEI N.º1409/2013.....

Aprovada em 23 / 04 / 2013

Sancionada em 24 / 04 / 2013

Ementa

Autoriza o poder Executivo municipal a efetuar abertura de crédito especial no orçamento do município de Piratini, para o exercício de 2013 (Secretaria Municipal de Saúde).



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1409/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI, PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE).

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Piratini, para o exercício de 2013, crédito especial no valor de **R\$ 136.424,75** (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) para a inclusão do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.02.10.605.0108.2.136 – Abastecimento D'Água – TC/PAC – 0951/07

4.0.0.0.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

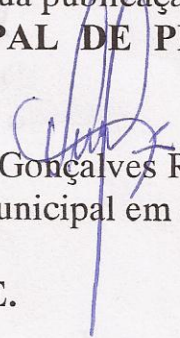
4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 136.424,75

TOTAL.....R\$ 136.424,75

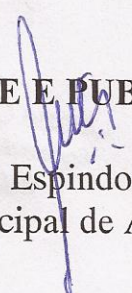
Art. 2º - Como recurso de abertura de crédito especial de que trata a presente Lei, a ser operada mediante Decretos específicos, serão utilizados o saldo financeiro e os rendimentos da aplicação financeira do Termo de Compromisso nº TC/PAC – 0951/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 24 DE ABRIL DE 2013.**


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração



LEI Nº 148/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EMISSÃO DE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PIRATINI PARA O EXERCÍCIO DE 2013 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

VITOR IVAN GONCALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VERBADEIROS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir no orçamento do Município de Piratini para o exercício de 2013, crédito especial por valor de R\$ 136.425,75 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) para a realização do seguinte programa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	136.425,75
TOTAL	136.425,75

Art. 2º - Caso restara de abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º a ser devida inclusive Decretos específicos, serão abertos o saldo financeiro e de realização de aplicação financeira de Termo de Compromisso e FOM - FOM - FOM

Atesto para os devidos fins, que esta Lei esteve afixado no mural desta Prefeitura no período de 24-04-2013 a 02-05-2013.

Piratini (RS), 02 de maio de 2013.

Carina Graosque Xavier
Agente Administrativo Auxiliar
Matrícula nº 01909